

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.359/94

Lido na Sessão do dia 05-09-94.  
Secretário

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS FOTÓGRAFOS PROFISSIONAL DE CORUMBÁ-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ-MS

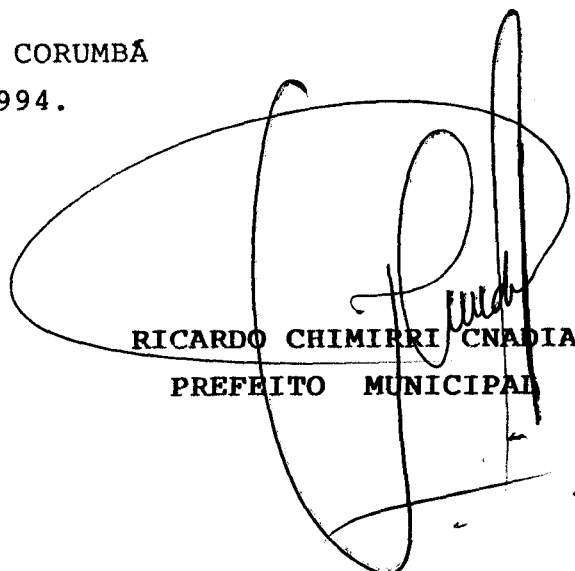
21 JUL 1994  
PROTÓCOLO 764/94  
Santana

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o SINDICATO DOS FOTÓGRAFOS PROFISSIONAL DE CORUMBÁ, com sede e foro nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
19 de julho de 1.994.

  
RICARDO CHIMIRRI CNADIA  
PREFEITO MUNICIPAL